LEI Nº 1.672/91
DE 14/ 05/ 91

Autoriza o Executivo a outorgar escritura pública às seguintes pessoas que especifica.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber qque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura às seguintes pessoas, com relação aos imóveis que especifica:

Nº REQUER.	NOME	LOCAL
1.005/90	JOÃO BENEDITO VASCONCELLOS	R. HEITOR TARDELLI, S/N
1.121/90	VITOR GARCIA	R. PIAUÍ, S/N
1.192/90	ANTONIA ALVES	R. DOMICIANO DIAS, S/N
1.197/90	MARIA CEZARINA DE OLIVEIRA	R. GUARANI, 102
1.243/90	MARIA EMILIA MARCELINO VICENTE	R. GILBERTO MAZZILLI, S/N
1.264/90	GERALDO UBALDO PEREIRA	R. AIMORÉS, S/N
1.267/90	ANTONIO APARECIDO DA ANUNCIAÇÃO	VILA ZERBINI, S/N
1.293/90	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	R. TIMBIRAS, S/N
1.302/90	ANTONIO RODRIGUES DOS REIS	R. DOMICIANO DIAS, S/N
1.307/90	PEDRO NOGUEIRA PINTO	R. DOIS, S/N VILA APRIGIO
025/91	CARLOS AUGUSTO DE LIMA E MOURA	TRAV. JOÃO ORRICO, S/N
049/91	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	R. BAHIA, S/N
069/91	LUIZ CHIACIO	R. OTAVIO CHELINI, S/N
088/91	OSVALDO FILARDO	R. TUPINAMBÁS, FUNDOS
103/91	PAULO WISTRA	R. JAIRO DAMIÃO COSTA, 2
123/91	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	R. GOIÁS, 81
133/91	LORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA	R. PIO XII, S/N
226/91	RETIRADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL	

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

.../...

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de maio de 1.991.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 14.05.91.
Notificado os interessados na data supra.